

EDITAL NRCA N.º 10/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA EM DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO PARA ALUNOS EM REGIME ESPECIAL (NÃO REGULAR) E OUVINTE.

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

EDITAL**CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

Art. 1º O período de inscrições será a partir das 10h do dia 20 de julho até às 23h59 do dia 30 de julho de 2026, para preenchimento de vagas em disciplinas dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário para alunos em regime especial (não regulares) e ouvintes.

§1º Aluno em regime especial (não regular) é aquele que está frequentando curso de graduação ou está com a matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior.

§2º Aluno ouvinte é aquele interessado em acompanhar disciplinas de um curso por um determinado período, sem o compromisso de avaliação de rendimento, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas e que possua o Ensino Médio concluído.

Art. 2º Para realizar a inscrição, o candidato deverá observar as orientações a seguir:

§1º Para inscrever-se no processo referente a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte, o candidato deverá acessar, no período informado no art. 1º deste edital, o site <https://fae.edu/> e verificar a relação de disciplinas disponíveis no menu Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição.

§2º No caso do processo de aluno ouvinte, o candidato deverá enviar a solicitação por *e-mail* para análise da Coordenação de Curso no período informado no art. 1º deste edital e apenas poderá dar prosseguimento à inscrição, em caso de deferimento por parte da Coordenação.

§3º Os endereços de *e-mail* da Central de Coordenação são:

- a) *Campus* Curitiba: centraldecoordenacoes.curitiba@fae.edu
- b) *Campus* São José dos Pinhais: centraldecoordenacoes.sjpinhais@fae.edu

§4º O candidato a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte somente poderá dar continuidade ao processo após verificar se a disciplina de interesse está disponível na relação disposta no menu Formas de Ingresso, Disciplinas Isoladas, Inscrição.

§5º O candidato a aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte pode inscrever-se em, no máximo, 03 (três) disciplinas de acordo com a relação disponível no *site* da FAE mencionado no parágrafo anterior.

§6º No momento da realização da inscrição no *site* da FAE, o candidato a aluno em regime especial (não regular) assim como o candidato a aluno ouvinte deverá emitir o boleto referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e efetuar o pagamento com vencimento até o dia seguinte ao da inscrição.

§7º A análise dos requerimentos respeitará os limites de vagas alocadas para cada disciplina, em conformidade com o disposto neste artigo.

CAPÍTULO II

DOS VALORES E DO PAGAMENTO DAS DISCIPLINAS

Art. 3º Os valores a serem pagos pela disciplina cursada serão calculados com base na carga horária e no crédito financeiro do curso no qual a disciplina será ofertada.

§1º O pagamento será realizado em parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira paga no ato da matrícula e as demais diluídas até o término do semestre letivo.

§2º Estando o aluno matriculado em disciplina em regime especial (não regular) ou ouvinte, o abandono desta caracterizará reprovação e não o exonerará do pagamento integral dos créditos.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO DE MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Art. 4º O candidato deve realizar os procedimentos de matrícula no período das 10h de 31 de julho a 07 de agosto de 2026, conforme descrito a seguir:

- I. Etapa 1 - Cadastro;
- II. Etapa 2 - Inclusão de disciplina(s);
- III. Etapa 3 - Contrato: realizar o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. Etapa 4 - Entrega de documentos: realizar o *upload* da seguinte documentação:
 - a) Declaração de vínculo atestando que está matriculado ou com a matrícula trancada na instituição de origem (não aplicável ao aluno ouvinte), sendo que o documento deve conter a assinatura digital e estar acompanhado do certificado/manifesto da assinatura.
 - b) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado;
 - c) Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH digitalizada;
 - d) Cadastro de Pessoa Física – CPF, digitalizado;
 - e) Comprovante de endereço do candidato ou responsável legal (digitalizado).

- V. Etapa 5 - Boleto: a matrícula somente será validada após o pagamento do boleto com vencimento no dia seguinte ao da emissão.

Parágrafo único. A não entrega da documentação no prazo estipulado ou a falta de algum dos documentos poderá resultar no cancelamento da matrícula.

CAPÍTULO IV

DO COMPROVANTE DAS DISCIPLINAS CURSADAS

Art. 5º Em hipótese alguma a aprovação do candidato como aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte concederá a este o vínculo acadêmico com o curso de graduação no qual se encontra a disciplina em que estará matriculado na FAE Centro Universitário.

§1º O candidato que tiver interesse em cursar disciplina no semestre subsequente poderá fazê-lo, desde que participe de um novo processo de seleção voltado ao aluno em regime especial (não regular) e ouvinte.

§2º O aluno em regime especial (não regular) aprovado nas disciplinas, poderá solicitar a emissão de declaração e conteúdo programático.

§3º O aluno ouvinte poderá solicitar a emissão de um certificado de participação nas disciplinas, desde que tenha o mínimo de 75% de presença às aulas ministradas.

§4º Após o término do semestre letivo, conforme data prevista no Calendário Acadêmico, o aluno poderá solicitar os documentos mencionados no §2º ou §3º para a Central de Atendimento do *campus* na qual a disciplina foi ofertada, pelo *e-mail*:

- a) *Campus* Curitiba: atendimento.curitiba@fae.edu
- b) *Campus* São José dos Pinhais: atendimento.saojosedospinhais@fae.edu

§5º O aluno fica ciente que o custo e o prazo para atendimento da emissão dos documentos são informados pela Central de Atendimento durante a solicitação.

§6º Ao aluno em regime especial (não regular) ou ouvinte não será emitido Histórico Escolar.

CAPÍTULO V

DOS CANAIS DE ATENDIMENTO DA FAE

Art. 6º O atendimento da FAE é realizado nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba, Paraná	
CENTRAL DE ATENDIMENTO 2.ª a 6.ª feira: 7h às 19h30 Telefone: (41) 2105-9810	CENTRAL DE COORDENAÇÃO 2.ª a 6.ª feira: 7h30 às 21h30 Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551, entrada pela rua Coronel Luiz Victorino Ordine, 1145 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná

CENTRAL DE ATENDIMENTO2.^a a 6.^a feira: 7h às 19h30

Telefone: (41) 2117-9800

CENTRAL DE COORDENAÇÃO2.^a a 6.^a feira: 13h às 22h30

Telefone: (41) 2117-9800

WhatsApp: (41) 99277-7200

Setor de Cobrança: Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo telefone 0800 727 4177, via *WhatsApp* pelo número (41) 2105-4550, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h, ou, ainda, pelo e-mail: contatofinanceiro@bomjesus.br.

§1º A Central de Relacionamento realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira.

§2º No período de recesso escolar, conforme as datas previstas no Calendário Acadêmico, o expediente de atendimento poderá ter alterações, nesse caso, verificar a disponibilidade de horário pelos telefones mencionados neste artigo.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Curitiba, 13 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
SABRINA CAMARGO BATISTA
CPF: ***.315.969-**
Certificado emitido por AC Certisign
RFB G5
Data: 13/07/2026 08:38:05 -03:00

Sabrina Camargo Batista

Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: EC6PN-UUMCK-PZNLG-LLTAM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ SABRINA CAMARGO BATISTA (CPF ***.315.969-**) em 13/07/2026 08:38 -
Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/EC6PN-UUMCK-PZNLG-LLTAM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>